



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 9041

**Presidente da Mesa Diretora:** José Marcos Martins de Freitas

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Placa de Prata “Alferes José Lopes de Carvalho”

**Autoria:** Valcir Soares da Silva

**Data:** 27/10/2015

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 25, de 10/11/2015. Concede a "Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho" ao Rotary Distrito 4760.

**Controle Interno – Caixa:** 7M.2

**Posição:** 06

**Número de folhas:** 10

---

Especie: P. R.  
Categoria: Placa Alferes José Lopes  
Ex: 7 m2  
Ordem: 06  
Nº de pla: 08

Resolução nº 25/2015  
10.11.2015



## Câmara Municipal de Montes Claros

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2015

AUTOR:

Ver. Valcír Soares Silva

ASSUNTO:

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho ao  
ROTARY DISTRITO 4760.

#### MOVIMENTO

- 1 - \_\_\_\_\_
- 2 - **Entrada em 27/10/2015**
- 3 - **Comissão Especial.**
- 4 - *VISTAS POR 3 ATAS EM 05.11.2015*
- 5 - *APROVAÇÃO EM ÚNICA EM*
- 6 - *10.11.2015*
- 7 - *Entregue em 23 de fevereiro de 2016 - mebanosmeter*
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**RESOLUÇÃO Nº 25, de 10 de novembro de 2.015.**

***Concede Placa de Prata "Alferes José Lopes de Carvalho".***

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

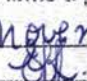
**Art. 1º** - Fica outorgada ao **ROTARY DISTRITO 4760, a Placa de Prata "Alferes José Lopes de Carvalho"**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços sociais prestados a Montes Claros e ao Norte de Minas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de novembro de 2.015.

  
Vereador – José Marcos Martins de Freitas  
Presidente da Câmara

  
Vereador – Cláudio Ribeiro Prates  
1º Secretário

Certidão de Publicação
Certifico, nos termos do Art. 93, da L.O.M., que o(a) <i>Resolução nº 25, de 30/11/15</i>
foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Muni- cipal de Montes Claros, em <i>13/11/15</i> , para se tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, <i>13</i> de <i>11</i> de <i>2015</i>
 Cláudio Ribeiro Prates 1º Secretário

considerando o vulto das obras em questão, requereu outros documentos para análise, com a finalidade de cabalmente comprovar a situação econômica de empresa e se a mesma seria ou não beneficiária da Lei Complementar 123.

Nos termos da Ata de fls., 05282/05284, a CPLJ requereu que a empresa **IORW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentasse os documentos: Considerando o montante dos valores a serem adjudicados a empresa **IORW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, - ME e o volume de contratos já existentes com a referida empresa em outros municípios, conforme rol constante às folhas 4770 a 4772 do processo, a C.P.L.J. vem neste ato a conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis de recurso, contados a partir da publicação desta ata, para a empresa em questão apresente suas alegações e documentos comprobatórios, sendo no mínimo: a GFIP detalhada referente ao mês de agosto/2015 e relatório de faturamento dos meses de janeiro/2014 a dezembro/2014, janeiro a agosto de 2015. Ressalte-se que o relatório de faturamento deve ser emitido através do site da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, sede da empresa, para comprovação do porte de microempresa. A Comissão somente poderá emitir sua decisão final a partir de tal análise de documentos, recursos e justificativas, os quais se não forem suficientes para comprovação dos fatos ensejará em novo ordenamento das propostas apresentadas.

Atendendo ao solicitado pela CPLJ, a empresa em comento juntou os documentos com o propósito de confirmar sua condição de ME/EPP. (Doc., de fls., 05290/05395).

Analisando a farta documentação acima mencionada, a CPLJ em Ata do dia 25/09/15 (fls., 05396/05397), assim posicionou-se:

"(...) a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento considera que a empresa **IORW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, - ME não enquadra como ME, não usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do artigo 44, § 1º."

Inconformada a empresa apresentou recurso e juntou novos documentos, dentre eles a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), exercício 2015 e ano calendário 2014.

Em ato posterior, a **IORW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** juntou documento, do dia 26 de outubro do corrente ano, onde manifesta sua intenção de não participar de todos os lotes, renunciando expressamente aos de nº 03, 04, 05 e 11.

Estes são os fatos. Compulsando os autos verifica-se enorme quantidade de documentos, inclusive oficiais onde atestam que a ora Recorrente seria beneficiária da Lei Complementar 123.

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais emitiu certidão, data de 21 de maio de 2015, classificando a Recorrente como Micro Empresa (Fls., 432).

Os faturamentos apresentados demonstram faturamento na ordem de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), que não superam o valor limite de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais) imposto pela lei. (Simples Nacional).

Assim, considerando os documentos oficiais apresentados, entendo que existem razões para reforma da decisão ora guerrada, devendo ser reconhecida a condição de micro empresa da **IORW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para fins de participação no Processo de Licitação 120/15, Concorrência nº 014/15.

Em ato contínuo, sugiro que para os lotes 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 11 sejam analisadas as propostas de preços ofertadas pela Recorrente. Entretanto, tendo em vista o documento de fls., onde a **IORW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** informa o interesse de renúncia a alguns lotes (03, 04, 05 e 11), deverão ser analisadas propostas apenas dos lotes 02, 07, 08 e 09, e quanto aos remanescentes deverão ser chamadas as demais empresas e analisadas as suas respectivas propostas para os lotes indicados. Recomenda-se, que o extrato desta decisão seja divulgado no Diário Oficial do Município, bem como no site [www.montesclaros.mg.gov.br](http://www.montesclaros.mg.gov.br) para conhecimento de todos os interessados.

Diante de todo exposto, o **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS** decide pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** dos Recursos Administrativos interpostos.

Montes Claros/MG, 03 de novembro de 2015.  
**Roberto Ribeiro Lopez**  
 Assessor Jurídico – OAB/MG 104.532  
**Nilma Silva Antunes**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento  
**Wagner de Paulo Santiago**

## ESURB

**Aviso de Licitação – Modalidade Pregão Presencial N.º 065/2015**

**AESURB** – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 – Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob nº 21.022.694/0001-38, por sua Pregoeira torna público que fará abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 065/2015. Objeto - **Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos (curva, dute, porca, arnela, luminárias, tê, niple, luva, registro, válvula horizontal, veda rosca, disco corte, tubo galvanizado), para aplicação na obra de reforma do Mercado Municipal de Montes Claros. Período de vigência contrato 03 (três) meses. Demais especificações está disposto no Anexo I deste edital.** Credenciamento, entrega das propostas e documentação dia 07/12/2015 a partir das 8:30hs. O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB e no site [www.montesclaros.mg.gov.br](http://www.montesclaros.mg.gov.br).

Montes Claros/MG 12 de novembro de 2015  
 Sarah Capuchinho  
 Pregoeira

A Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização - ESURB, inscrita no CNPJ sob nº 21.022.694/0001-38, com sede na cidade de Montes Claros/MG, na Av. Norival Guilherme Vieira nº 165 Bairro Ibituruna, informa que foram firmados os seguintes contratos por Processo Licitatório nas modalidades Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, referente ao mês de OUTUBRO/2015, conforme relacionados abaixo:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CPP 057/15**

**HOMOLOGAÇÃO:** 13/10/2015  
**OBJETO:** Locação de CAMINHONETE, equipada com escada metropolitana ou cesta aérea com duplo comando (conforme NR12) e normas do inmetro, e ferramental necessários para execução dos serviços de manutenção e eletrificação em pontos diversos da Iluminação Pública de Montes Claros/MG. OBS. Os ferramentas deverão ser de fabricação devidamente homologados por normas Cemig, sendo sujeitos a fiscalização de Aprovação da Cemig e ESURB. Em caso de reprovação de algum item a Contratada deverá substituir imediatamente o mesmo. Ano a partir de 2005.

**CONTRATADA:** LOCTRANS TRANSPORTES LTDA - ME  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 036/15 de 14/07/2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso Orçamentário - Para cobertura das despesas serão utilizados recursos oriundos do contrato PMMC/ESURB Nº P00239/14 de 30 de julho de 2014.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 268.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)

**PREÇO DE VIGÊNCIA:** 12 meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2015

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA - CCV 058/15**

**HOMOLOGAÇÃO:** 26/10/2015  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 100 unidades de botijão com gás liquefeito de petróleo - P 13 kg, 03 botijão de gás liquefeito de petróleo - P 45 kg, para entrega parcelada no período de 12 meses. Os Botijões serão fornecidos à base de troca do recipiente vazio por outro cheio, sem custo para a ESURB.  
**CONTRATADA:** ROBERTO BARBOSA CRUZ - ME

**MODALIDADE:** Pregão Presencial N.º 052/2015 de 18/08/2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas serão utilizados recursos próprios e oriundos dos contratos PMMC/ESURB.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 6.174,00 ( seis mil, cento e setenta e quatro reais )

**PREÇO DE VIGÊNCIA:** 12 meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/10/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 019/15**  
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimento asfáltico de Petróleo CAP-50-70 para usinagem de CBUQ que será utilizado em obras de pavimentação asfáltica que estão sendo executadas pela Esurb no Município de Montes Claros/MG.

**MODALIDADE:** Pregão Registro de Preço N.º 008/2015 de 10/08/2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Informamos que para cobertura desta despesa serão utilizados recursos próprios e oriundos de contratos firmados entre ESURB e Prefeitura Municipal P-0034814, P-005115, P-0028513, P-0028413, P-017715 e

outros que porventura possam ser firmados.  
**GERENCIADOR:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO – ESURB.  
**FONECEDORA:** EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA  
**PREÇO ITEM/TOTAL:** Item 01: R\$ 5.250.000,00.  
**SOMA TOTAL DOS LOTES:** R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 020/15**  
**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel S-500, gasolina comum e álcool/etanol), com fornecimento contínuo e fracionado conforme demanda por um período de 06 meses para suprir as necessidades de abastecimento da frota da Esurb.  
**MODALIDADE:** Pregão Registro de Preço N.º 007/2015 de 23/07/2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Informamos que para cobertura desta despesa serão utilizados recursos próprios e oriundos de contratos firmados entre ESURB e Prefeitura Municipal.

**GERENCIADOR:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO – ESURB.  
**FONECEDORA:** J.J DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

**PREÇO ITEM/TOTAL:** Item 01: R\$ 313.537,50; Item 02: R\$ 104.512,50; Item 03: R\$ 48.645,00; Item 04: R\$ 7.796,00.

**SOMA TOTAL DOS LOTES:** R\$ 474.491,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais)

**PREÇO DE VIGÊNCIA:** 06 meses

**DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 021/15**  
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais (pisos/cerâmico/porcelanato, ladrilhos/argamassa/rejunte/fixa e cal) que serão utilizados em obras que estão sendo executadas pela Esurb no Município de Montes Claros/MG.

**MODALIDADE:** Pregão Registro de Preço N.º 004/2015 de 21/07/2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Informamos que para cobertura desta despesa serão utilizados recursos próprios e oriundos de contratos firmados entre ESURB e Prefeitura Municipal.

**GERENCIADOR:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO – ESURB.  
**FONECEDORA:** CASA DAS TINTAS MOC LTDA - EPP

**PREÇO ITEM/TOTAL:** Item 01: R\$ 1.120.000,00; Item 03: R\$ 4.030.000,00; Item 04: R\$ 1.590.000,00; Item 05: R\$ 740.000,00; Item 09: R\$ 98.000,00; Item 10: R\$ 240.000,00; Item 11: R\$ 15.000,00; Item 12: R\$ 2.550,00; Item 13: R\$ 330.000,00.

**SOMA TOTAL DOS LOTES:** R\$ 8.165.550,00 (Oito milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

**PREÇO DE VIGÊNCIA:** 12 meses

**DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 022/15**  
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais (pisos/cerâmico/porcelanato, ladrilhos/argamassa/rejunte/fixa e cal) que serão utilizados em obras que estão sendo executadas pela Esurb no Município de Montes Claros/MG.

**MODALIDADE:** Pregão Registro de Preço N.º 004/2015 de 21/07/2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Informamos que para cobertura desta despesa serão utilizados recursos próprios e oriundos de contratos firmados entre ESURB e Prefeitura Municipal.

**GERENCIADOR:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO – ESURB.  
**FONECEDORA:** MMR PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

**PREÇO ITEM/TOTAL:** Item 06: R\$315.000,00; Item 07: R\$335.000,00.

**SOMA TOTAL DOS LOTES:** R\$ 650.000,00 (Seiscientos e cinquenta mil reais)

**PREÇO DE VIGÊNCIA:** 12 meses

**DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CTP 001/15 - 32TA/15**

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO - ESURB.  
**CONTRATADA:** COMERCIAL MEDEIROS QUINTINO EIRELI - ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ASSENTAMENTO DE MATERIAIS (TELHAS DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA, CUMEEIRA DE FIBRA, EXAUSTOR) PARA APLICAÇÃO NA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/15 de 29/05/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº CCV 022/15 - 33TA/15**  
**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO - ESURB.  
**CONTRATADA:** EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material betuminoso RR-1C para serviços de tapa buracos e pavimentação asfáltica para pintura de ligação na execução de capeamento asfáltico com CBUQ. Pregão Presencial N.º 020/2015 de 01/04/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2015

Montes Claros, 03 de Novembro de 2015.  
 Cristiano Dias Júnior  
 Diretor Administrativo Financeiro

## EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO

**ABANDONO DE EMPREGO**  
 A EMPRESA MUNICIPAL SERVIÇOS OBRAS URBANIZAÇÃO, com sede em Montes Claros, à Av. Nourival Guilherme Vieira 165, Bairro Ibituruna, CEP 39401-289, inscrita no CGC/ME sob o nº 21.022.694/0001-38, convoca os Srs. Luciano das Neves Martins, CTPS 51788, a comparecer em sua sede no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

Montes Claros 12 de novembro 2015.

## PREVMOC

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC**  
 Rua Viúva Francisco Ribeiro, 150 – telefone – 0xx3832293500  
 CEP 39.400114 Montes Claros – MG

**EXTRATO RESULTADOS DE LICITAÇÕES**  
 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações torna público os Resultado Final do Processo Licitatório abaixo:

**DISPENSA POR LIMITE Nº 12/2015:**  
 25/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SHOPPING POPULAR MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA, processo homologado em 09/11/2015. Contratado: MORAIS & LIMA - ME A. R\$ 2.300,00.

Montes Claros (MG), 11 de novembro de 2015.  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

## CÂMARA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**RESOLUÇÃO Nº 25, de 10 de novembro de 2015.**

Concede Placa de Prata "Alfereis José Lopes de Carvalho".

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** Fica outorgada ao **ROTARY DISTRITO 4760, a Placa de Prata "Alfereis José Lopes de Carvalho"**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços sociais prestados a Montes Claros e ao Norte de Minas.  
**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de novembro de 2015.

Vereador – José Marcos Martins de Freitas  
 Presidente da Câmara  
 Vereador – Cláudio Ribeiro Prates  
 1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32 /2015

Concede Placa de Prata “Alferes José Lopes de Carvalho”

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e por seu presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica outorgado ao ROTARY DISTRITO 4760, a Placa de Prata “Alferes José Lopes de Carvalho” o reconhecimento desta casa legislativa pelos relevantes serviços e trabalhos sociais prestado a Montes Claros e ao Norte de Minas.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 22 de Outubro de 2015.

  
Valcir Soares da Silva  
Vereador da Câmara Municipal de Montes Claros.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE  
EM DE DE  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO = ESPECIAL  
EM 27 DE OUTUBRO DE 2015  
PRESIDENTE

sem falar aprovada  
Dumais

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM RESOLUÇÃO POR  
UNICA  
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015  
PRESIDENTE

## HISTÓRIA DO DISTRITO 4760

O redistritamento foi feito no ano rotário de 1985/86 no qual o EGD Hipólito Sérgio Ferreira era o Governador do Distrito 452. Portanto ele foi o último Governador antes do redistritamento.

No ano rotário 1986/87 ficou sendo o 1º Governador do novo Distrito 476 o EGD Paulino Gontijo Queiroz Cançado, do RC de Bom Despacho, e o EGD Francisco de Assis Albuquerque Bastos, do RC de Belo Horizonte-Serra, sendo o 1º Governador do Distrito 452.

No ano rotário 1991-92, ou seja, em 01/07/91, por determinação de RI, todos os distritos rotários do mundo tiveram o algarismo "0 (zero)" acrescentado a seu número, de modo que o então 476 passou a ser DISTRITO 4760.

## **CURRÍCULO**

---

**MARCOS PÊGO DE OLIVEIRA**, Filho de Aluísio Bartolomeu Pimenta de Oliveira e Alayde Pêgo de Oliveira, é natural de Teófilo Otoni – MG, casado com Adriana, com quem tem três filhas, Bárbara, Débora e Pâmela, residentes em Contagem-MG.

Em 2004 obteve o título de Doutor em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Minas Gerais, em 2001/2002 foi Cientista Visitante nos departamentos de Ciência e Engenharia da Computação da Carnegie Mellon University – Pittsburgh - Estados Unidos, possui mestrado em Ciência da Computação pelo Instituto de Ciências Exatas da UFMG em 1997 e é Graduado em Engenharia Elétrica em 1993 pela Escola de Engenharia da UFMG.

Empresário, Sócio e Vice-presidente da Empresa Engetron Engenharia Eletrônica Indústria e Comércio Ltda sediada em Contagem/MG, empresa pioneira no Brasil em No-break's Inteligentes. É responsável pela pesquisa e desenvolvimento dos produtos Engetron, objetivando fornecer ao mercado tecnologia e desempenho no mais alto padrão internacional.

Posições que já ocupou em Instituições: Foi Presidente do Grupo Sinaeex de Consórcio de Exportação do Sistema SINAEEES/FIEMG, Membro da Comissão de Informática da Associação Comercial de MG, Membro da Câmara da Indústria da Tecnologia de Informação da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais e Diretor da Associação Comercial e Industrial de Contagem – ACIC.

É Rotariano desde 2003 pelo Rotary Clube Contagem, Distrito 4760, onde ao longo desse tempo pode contribuir para o clube em causas sociais participando do Conselho Diretor em diversas oportunidades como: Diretor de Avenida de Serviços Profissionais, Diretor da Avenida de Serviços à Comunidade, Comissão de Planejamento Estratégico, Vice-presidente, Presidente 2009-2010, Governador Assistente 2012/2013 (Governadora Maria Socorro) e 2013-2014 (Governador William Ramos) e Governador do Distrito 2015/2016.

# LOCALIZAÇÃO DOS CLUBES



**COLÉGIO DE GOVERNADORES – DISTRITO 4760**

GOVERNADOR	ANO	ESPOSA	ROTARY CLUB
Luiz de Paula Ferreira	1965-1966	Isabel	Montes Claros
Luiz Pires Filho	1976-1977	***	Montes Claros-Norte
Hipólito Sérgio Ferreira	1985-1986	Marilene	Contagem-Cidade Industrial
Paulino Gontijo Queiroz Cançado	1986-1987	Silvia	Bom Despacho
Wanderlino Arruda	1994-1995	Olímpia	Montes Claros-Norte
Elmon Geraldo Dinelli	1995-1996	Wanda	BH-Oeste
Marcos Teixeira de Almeida Furtado	1998-1999	***	Montes Claros
José Maria Marques Nunes	1999-2000	Iracema	Montes Claros-Norte
Walmir Pinto de Magalhães	2000-2001	Hilda	Pirapora
Adélio Alves de Mendonça	2001-2002	Daisy Machado	BH-Novas Gerações
Sebastião Simões da Cunha	2002-2003	***	Presidente Olegário
Antônio Elias Nahas	2004-2005	Enice	Contagem-Cidade Industrial
Said Schiller Campos	2005-2006	Cida	Montes Claros-Oeste
Roberto Kfuri	2007-2008	Maria Ivone	BH-Padre Eustáquio
Javert Vivian Silva	2008-2009	Nilza	Contagem-Cidade Industrial
Maria Inês Silveira Carlos	2009-2010	Salvador	Francisco Sá-Norte
Wilson Caixeta de Castro	2010-2011	Silésia	Patos de Minas
Antônio Augusto Santos Nunes	2011-2012	Zarife	BH-Barreiro
Maria Socorro de Carvalho Silveira	2012-2013	***	Montes Claros-Sul
William Sousa Ramos	2013-2014	Jovelina	Pirapora
Júlio César da Silveira	2014-2015	Irene	Contagem-Cidade Industrial
Marcos Pêgo de Oliveira	2015-2016	Adriana	Contagem
Alexandre Pires Ramos	2016-2017	Maria Marluce	Montes Claros-Norte
Agnaldo Pereira de Assis Costa	2017-2018	Conceição	Betim

**IN MEMORIAN**

1964-1965 - João Luiz Alves Valadão (RC BH-Oeste)  
 1966-1967 - Jayme Rocha Pardini (RC BH-Oeste)  
 1974-1975 - Frederico Camelier (RC BH-Oeste)  
 1979-1980 - Washington Dias Aragão (BH-Oeste)  
 1980-1981 - Irineu de Moraes (RC BH-Oeste)  
 1987-1988 - Heráclides Leite Ferreira (RC BH-Santo Agostinho)

**IN MEMORIAN**

1988-1989 - João Sidney de Souza Filho (RC Campos Altos)  
 1989-1990 - Ernest Paulini (RC BH-Santo Agostinho)  
 1991-1992 - José Silvério de Oliveira Leite (RC de Luz)  
 1992-1993 - Felicíssimo de Moraes e Barros (RC de Contagem)  
 1996-1997 - Eduardo Krafetuski (RC de Contagem-Sede)  
 1997-1998 - Roberto Duarte (RC de Contagem-Cidade Industrial)  
 2003-2004 - Hélio Vilela Barbosa (RC BH-Pampulha)

**NÃO ROTARIANOS (Saíram do Rotary)**

1990-1991 – Roberto Sá de Noronha (RC BH-Santo Agostinho)  
 1993-1994 – Júlio Márcio Duarte (RC BH-Milionésimo)  
 2006-2007 – Aduino Mansur Árabe (RC BH-Santo Agostinho)

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, **Vereador José Marcos Martins de Freitas**, e demais vereadores convidam V.Sa. para participar de Reunião Especial, ocasião em que será procedida a entrega da

Placa Alferes José Lopes de Carvalho ao

*Rotary Distrito 4760*

Resolução de autoria do **Vereador Valcir Soares Silva**

**Local: Câmara Municipal de Montes Claros - Rua: Urbino Viana, 600 - Vila Guilhermina**

**Data: 23 de fevereiro de 2016, às 19:30H**